



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
Reitoria

## **EDITAL Nº 2/2022/REI/IFTO, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022**

### **PRÉ-SELEÇÃO DE ESTUDANTE PARA OBTENÇÃO DE BOLSA NO PROGRAMA LÍDERES EMERGENTES NAS AMÉRICAS – ELAP**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 3 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 4 de abril de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente edital para a pré- seleção de estudante para obtenção de bolsa no Programa Líderes Emergentes nas Américas – ELAP, que oferece bolsas de estudo financiadas pelo governo canadense.

Em função do Acordo de Cooperação Acadêmica firmado com o *College of the Rockies* no Canadá, o Instituto Federal do Tocantins foi convidado a indicar 1 (um) estudante de graduação para o processo seletivo do Programa Líderes Emergentes nas Américas.

#### **1. DO PROGRAMA**

1.1. O objetivo do Programa Líderes Emergentes nas Américas – ELAP é apoiar o desenvolvimento do capital humano e a próxima geração de Líderes das Américas, enquanto fortalece os vínculos entre as instituições de ensino superior do Canadá e da América Latina e Caribe. Os temas de estudo ou pesquisa prioritários são aqueles relacionados à governança democrática, prosperidade, paz, segurança e o desenvolvimento econômico da região.

1.2. A aprovação no processo de pré-seleção do IFTO garante apenas a participação do candidato no processo seletivo geral do Programa ELAP, portanto a seleção final dos candidatos será realizada exclusivamente pela organização do Programa.

1.3. A instituição canadense (*College of the Rockies*) informará posteriormente, via e-mail, o resultado final da seleção do Programa ELAP diretamente ao candidato e à Coordenação de Relações e Assuntos Internacionais do IFTO.

1.4. O período de estudos para bolsas de graduação é de 4 (quatro) meses – de setembro a dezembro de 2022 **ou** de janeiro a abril de 2023.

1.5. A bolsa, a ser administrada pela instituição anfitriã, no valor de \$8.200 CAD (oito mil e duzentos dólares canadenses), deverá cobrir os custos com visto, passagens aéreas, seguro-saúde, livros, materiais escolares, alimentação e estadia.

1.6. Mais informações sobre o programa ELAP (*Emerging Leaders in the Americas Program*) poderão ser obtidas na página <http://goo.gl/pYixXZ>.

#### **2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS**

2.1. Para a participação no processo de seleção, o(a) estudante deverá:

a) ser maior de 18 anos;

- b) estar regularmente matriculado(a) em algum **curso superior** (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnológico) do Instituto Federal do Tocantins – IFTO;
- c) ter concluído, no mínimo, 2 (dois) semestres consecutivos do curso, sem notas incompletas;
- d) ter pelo menos 1 (um) semestre acadêmico a ser cursado no IFTO quando do retorno do seu programa de mobilidade no Canadá;
- e) apresentar perfil de excelência, baseado no bom desempenho acadêmico, com Índice de Aproveitamento Acadêmico (IAA) igual ou superior a 7,0 (sete) **(item eliminatório)**;
- f) apresentar bom nível de proficiência em inglês (no mínimo B1); **(item eliminatório)**;
- g) participar de entrevista para verificação da proficiência em inglês através de uma banca formada por professores de inglês do IFTO (segunda etapa);
- h) não ter recebido bolsa para este programa nas seleções anteriores.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de **7 a 23/2/2022**, por meio do envio dos documentos digitalizados **em PDF** para o endereço eletrônico: [assint@ifto.edu.br](mailto:assint@ifto.edu.br)

3.1.1. O “assunto” do *e-mail* deverá estar no seguinte formato: NOME\_SOBRENOME\_ELAP\_IFTO.

3.1.2. A falta de algum dos documentos solicitados no presente edital acarretará a eliminação do candidato.

3.2. Documentos para inscrição (deverão ser enviados em PDF para o e-mail indicado):

- a) Formulário de inscrição preenchido e assinado pelo candidato(a) (Anexo I);
- b) Cópia do RG e do CPF;
- c) Histórico Escolar oficial com Índice de Aproveitamento Acadêmico (IAA) com o mínimo de 7,0 (sete) pontos no momento da candidatura, emitido pela CORES (Coordenação Registros Escolares) do *campus*;
- d) Carta de Intenções (*Letter of Intention*) assinada e datada pelo(a) candidato(a), que deverá ser escrita em inglês. Nela, o(a) candidato(a) deve descrever a natureza dos estudos a serem realizados, caso seja selecionado pelo programa, bem como explicar as razões pelas quais deseja estudar no Canadá e no *College of the Rockies*. O(a) estudante deverá indicar como o programa de bolsas poderá contribuir com seus objetivos de carreira (no máximo uma página);
- e) Prova de matrícula em tempo integral (*Proof of full-time enrolment*): uma carta do IFTO em inglês, com logotipo da instituição, confirmando que o(a) estudante está atualmente matriculado(a) em tempo integral e continuará estudando quando retornar do intercâmbio. Deverá também constar a data prevista para conclusão do curso (no máximo uma página);
- f) Carta de apoio da instituição de origem (*Letter of support*): uma carta em inglês de um professor ou coordenador do curso do(a) candidato(a), explicando a natureza do estudo e como o(a) candidato(a) e a instituição de origem serão beneficiados com este programa de bolsa de estudos (no máximo uma página);
- g) Currículo: atividades de pesquisa, ensino ou extensão, tais como iniciação científica, monitoria, estágio docente e estágio extracurricular, participação em eventos científicos, etc. (apresentar documentos que comprovem essas atividades);

3.3. Na falta de alguma documentação, o(a) candidato(a) será automaticamente desclassificado.

### 4. DO PROCESSO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo será realizado em duas etapas.

4.2. Para a **primeira etapa**, os candidatos serão avaliados segundo os seguintes critérios:

a) análise da documentação: completa e apresentada impreterivelmente até a data-limite estabelecida para as inscrições. As inscrições que não apresentarem esses elementos serão automaticamente desclassificadas;

b) análise do Histórico: média geral, período de curso, reprovações, etc.;

c) análise da Carta de Intenções: correção no uso da língua inglesa; coerência e consistência da linguagem; articulação entre os objetivos do programa e os objetivos de carreira do candidato, etc.; e

d) análise do currículo e respectivos documentos comprobatórios.

4.3. As classificações da primeira etapa serão realizadas de acordo com a soma dos pontos abaixo relacionados, na seguinte ordem:

a) nota do IAA (Índice de Aproveitamento Acadêmico);

b) atividades de pesquisa, ensino e/ou extensão – será somado 1 (um) ponto para cada 10 horas; e

c) percentual de integralização da grade curricular do curso pelo(a) candidato(a), respeitando-se o limite máximo estabelecido no presente edital, ou seja, ter pelo menos 1 (um) semestre acadêmico a ser cursado no IFTO quando do retorno do Canadá. A esse percentual será atribuída a seguinte pontuação:

- Até 20% do curso – 3 pontos
- de 21 a 30% – 4 pontos
- de 31 a 40% – 5 pontos
- de 41 a 50% – 6 pontos
- de 51 a 60% – 7 pontos
- de 61 a 70% – 8 pontos
- de 71 a 80% – 9 pontos
- de 81 a 90% – 10 pontos

4.4. Na **segunda etapa** haverá uma entrevista, apenas com os 06 (seis) primeiros colocados, após o resultado da primeira etapa.

4.4.1. A entrevista será individual, e o candidato deverá expor as motivações para estudar no College of the Rockies, demonstrando conhecimento sobre o Programa ELAP e suas implicações para seu futuro acadêmico, pessoal e profissional, além de demonstrar seu conhecimento intermediário de língua inglesa.

4.4.2. A entrevista será realizada pelo *Google Meet*, com link a ser enviado aos candidatos classificados por e-mail, no dia **4/3/2022**, com horário a ser informado pela Coordenação de Relações Internacionais do IFTO.

4.4.3. O(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 70 pontos na entrevista, será automaticamente desclassificado. **(item eliminatório)**

4.4.4. A entrevista será realizada na Língua Inglesa.

4.4.5. Não haverá interposição de recursos contra a segunda etapa.

4.5. Na segunda etapa, os candidatos serão avaliados a partir dos seguintes critérios:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Conhecimento sobre o <i>College of the Rockies</i>	0-5
Conhecimento sobre o Programa ELAP	0-5
Motivação para participar do ELAP em relação ao projeto de estudos	0-10
Habilidade no idioma estrangeiro (Inglês)	0-80

**TOTAL****100****5. DO RESULTADO E ENVIO DA CANDIDATURA**

5.1. O(a) candidato(a) que obtiver a maior nota neste processo de pré-seleção terá seus documentos enviados para o *College of the Rockies* com a solicitação de que sua inscrição seja submetida ao ELAP, cabendo à instituição canadense a decisão de submetê-la ou não.

5.2. O resultado do processo de pré-seleção será divulgado na página do IFTO, conforme cronograma apresentado no item 8 deste edital.

5.3. Será necessário aguardar o envio do resultado final por parte da instituição canadense, informando se os candidatos foram aprovados ou não para receber a bolsa.

5.4. A aprovação neste processo de pré-seleção cria apenas a expectativa de direito, mas não dá garantias de aprovação pelo ELAP.

5.5. Durante esse período, aconselha-se ao estudante que inicie o processo para obtenção do passaporte. Mesmo não sendo garantida a aprovação, se esta ocorrer, será necessário iniciar o processo para obter o visto tão logo seja requerido.

5.6. As despesas com passaporte e visto são de responsabilidade do(a) estudante.

**6. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) SELECIONADO(A) PELO PROGRAMA ELAP**

6.1. O(a) estudante selecionado pelo Programa ELAP deverá:

a) apresentar toda e qualquer documentação extra que porventura venha a ser exigida após o processo seletivo;

b) encaminhar os documentos necessários para a solicitação de visto de estudante no Consulado do Canadá depois do recebimento do termo de adesão e da carta de aceite da instituição estrangeira (*College of the Rockies*);

c) assinar termo de compromisso de frequência em 100% das aulas e atividades desenvolvidas dentro da instituição de ensino canadense e pleno cumprimento das suas normas; e

d) entrar com processo de solicitação de afastamento do país no colegiado de seu curso no IFTO.

e) fazer referência ao IFTO nas publicações e trabalhos apresentados, que sejam produto das atividades desenvolvidas no Programa;

f) no retorno ao Brasil, deverá apresentar à coordenação ou departamento/colegiado de seu curso toda a documentação necessária para requerer a validação dos seus estudos no exterior;

g) deverá, obrigatoriamente, ao retornar, submeter trabalho, nos moldes do evento e em forma de pôster, na Jornada Científica do IFTO ou evento similar na instituição.

**7. DO CRONOGRAMA**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATAS</b>
Período de inscrições	7 a 23/2/2022
Resultado preliminar da primeira etapa	25/2/2022
Interposição de recursos	3/3/2022
Divulgação do resultado final da primeira etapa	4/3/2022
Entrevista – 2ª etapa (via <i>Google Meet</i> )	7/3/2022
Resultado final	8/3/2022
Envio da candidatura à Instituição canadense	9/3/2022

**8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1. A Coordenação de Relações e Assuntos Internacionais poderá, em função de aspectos formais e normas existentes na instituição estrangeira e a seu único e exclusivo critério, alterar o presente edital independentemente do calendário estabelecido.
- 8.2. Em caso de desistência após a aprovação, o(a) estudante tem a obrigação de comunicar a Coordenação de Relações e Assuntos Internacionais o mais rápido possível, apresentando justificativa da desistência. O(A) estudante deve ter consciência de que sua desistência pode representar a inutilização da vaga e da bolsa que poderia ser aproveitada por outro(a) estudante.
- 8.3. Os recursos devem ser enviados somente via *e-mail* para [assint@ifto.edu.br](mailto:assint@ifto.edu.br), respeitando-se as datas estipuladas acima, e utilizando o formulário do **Anexo II**.
- 8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Relações e Assuntos Internacionais.
- 8.5. Dúvidas sobre este edital devem ser enviadas para o *e-mail*: [assint@ifto.edu.br](mailto:assint@ifto.edu.br).

ANTONIO DA LUZ JÚNIOR  
Reitor do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Reitor**, em 03/02/2022, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1514882** e o código CRC **420E0C17**.

## ANEXOS AO EDITAL Nº 2/2022/REI/IFTO, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022

### ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

### ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200  
[portal.ifto.edu.br](http://portal.ifto.edu.br) — [reitoria@ifto.edu.br](mailto:reitoria@ifto.edu.br)